

Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul  
(Criado pelo Decreto Federal 1842/96 e instalado no dia 18/12/1997)

### DELIBERAÇÃO CEIVAP 03/2000

**“Aprova a iniciativa da Secretaria Executiva no sentido de encaminhar as discussões visando a criação de uma entidade transitória de apoio técnico, administrativo e financeiro ao CEIVAP.”**

O Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo decreto 1842/96 do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando a urgência em dotar o CEIVAP de uma estrutura de apoio técnico, administrativo e financeiro, que desempenhe as funções de Secretaria Executiva e operacionalize as suas deliberações;

Considerando que tal estrutura poderá ser viabilizada através de uma entidade transitória, até que a legislação permita a criação da Agência de Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul;

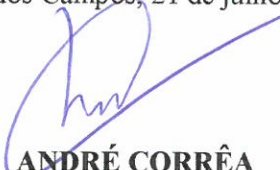
Considerando que a entidade transitória poderá viabilizar convênios, termos de parceria com o poder público e suprir outras demandas do CEIVAP, indispensáveis para que o mesmo cumpra as suas finalidades e exerça as suas atribuições.

#### **Delibera:**

Art.1º. Fica autorizada a Diretoria, junto com a Secretaria Executiva e as Câmaras Técnicas do CEIVAP, a apoiar a criação da entidade transitória de gestão buscando garantir nela os interesses do Comitê resguardando os seguintes princípios:

- I - A entidade deverá subordinar-se as diretrizes do CEIVAP, sendo responsável pela sua operacionalização.
- II - A entidade deverá encerrar suas atividades a partir do momento em que seja criada a Agência de Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.
- III – Esta deliberação entra em vigor a partir da data da sua aprovação pelo plenário do CEIVAP.

São José dos Campos, 21 de julho de 2000.

  
**ANDRÉ CORRÊA**  
Presidente do CEIVAP

  
**EDILSON DE PAULA ANDRADE**  
Secretário do CEIVAP